

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano IX - Número: MCXL de 3 de Outubro de 2023

DATA: 03/10/2023

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 04/10/2023 08:43:06

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=863

863

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- 📄 DECRETO: 20/2023 - ALTERA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 026/2017 DE 20 DE JUNHO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- 📄 NOMEAÇÃO: 173/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- 📄 DIÁRIAS: 0310001/2023 - DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI
- 📄 DIÁRIAS: 0310002/2023 - LUIZ MELO MENDONÇA
- 📄 DIÁRIAS: 0310003/2023 - RAFAEL SANTOS BARROS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 20/2023

DECRETO 20/2023
2023.**DE 25 DE SETEMBRO DE****ALTERA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº**
026/2017 DE 20 DE JUNHO 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA LEITE, Prefeito Municipal de Caririáçu-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal de Nº 571/13 de 14 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº026 de 20 de Junho de 2017, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania o Comitê Municipal de Gestão Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social das crianças com idade entre 0 (zero) e 6 (seis) anos.

Art. 2º. Os artigos 2º e 3º passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º. Ao Comitê Gestor cabe:

- I – planejar e articular os componentes do Plano Municipal Intersectorial de Primeira Infância;
- II – acompanhar a execução do Plano Municipal Intersectorial de Primeira Infância; e
- III – promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo do Plano Municipal Intersectorial de Primeira Infância.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Gestão Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania;
- II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Órgão Gestor do Programa Bolsa Família – PBF.

I– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Maria das Virgens Sampaio Bezerra

Suplente: Adriana Rodrigues Ferreira

II– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Maria Aldenir dos Santos Silva

Suplente: Jamily Araujo Santos

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Camila Borges Silva

Suplente: Pedrina Borges Santos

IV – REPRESENTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Titular: Nayane Oliveira Borges

Suplente: Luciano Nunes da Silva

Art. 4º. Os membros do Comitê Municipal de Gestão Intersectorial das Políticas Públicas para a



Primeira Infância do Município, titulares e suplentes, desempenham serviço público relevante, não serão remunerados.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu -CE, em 25 de Setembro de 2023 .

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Nomeação: 173/2023

Portaria Nº 173/2023, 03 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cariria, Estado do Ceará. José Edmilson Leite Barbosa, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica deste ente federado.

RESOLVE:

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

1. PRESIDENTE:
2. VICE PRESIDENTE:
3. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Charles Silva Gonçalo
SUPLENTE: Pedro Thiago Vilar Costa
4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Maria Dianara de Freitas Aquino
SUPLENTE: Edna Maria de Araújo
5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, MULHER E CIDADANIA:
TITULAR: Raimunda Gonçalves Feitosa
SUPLENTE: Maria de Lourdes Barbosa Araújo
6. REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
TITULAR: Lucia Cristina da Cunha
SUPLENTE: Iraides Fernandes Costa
7. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:
TITULAR: Suyanne Nascimento Fernandes Viana
SUPLENTE: Maria Vanete Vieira Rafael
8. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Cicera Ferreira de Monte
SUPLENTE: Antônio Protásio das Chagas Júnior
9. REPRESENTANTES DE ALUNOS:
TITULAR: Maysa Geovana Araújo Brito
SUPLENTE: Alice Nogueira dos Santos
10. REPRESENTANTES DE PROFESSORES:
TITULAR: Maria de Fátima Aquino Borges
SUPLENTE: Maria Oliveira de Andrade
11. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Josefa Simone Silva Araújo
SUPLENTE: Cicera Maria da Silva Moreira
12. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Maria das Graças de Freitas
SUPLENTE: Maria Lima Alves Morais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os membros do conselho não receberão qualquer renumeração, considerando - se atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

ART. 4º - Revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 04/10/2023 08:43:06 - IP com nº: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=863



JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 04/10/2023 08:43:06 - IP com n°: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=863



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS - Diárias:
0310001/2023****PORTARIA Nº0310001/2023 03 DE OUTUBRO 2023**

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará – PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI (DIRETOR PRESIDENTE), PARA QUE O MESMO POSSA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVCAR SOBRE O SISTEMA 3PREV E APLICATIVO PREV+, COMO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DO SITE WWW.PREVICAR.COM.BR, EM FORTALEZA-CE NOS DIAS 04 A 05 DE OUTUBRO DE 2023.

NOME: DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI

CPF: 749.562.483-34

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

DESTINO: FORTALEZA

PERIODO: 04 A 05/10/2023

QUANTIDADE: 02 (DUAS)

VALOR DA DIARIA: R\$ 250,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 500,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará – PREVCAR, em 03 de Outubro 2023.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS - Diárias:
0310002/2023****PORTARIA Nº0310002/2023 03 DE OUTUBRO 2023**

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará – PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR LUIZ MELO MENDONÇA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), PARA QUE O MESMO POSSA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVCAR SOBRE O SISTEMA 3PREV E APLICATIVO PREV+, COMO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DO SITE WWW.PREVICAR.COM.BR, EM FORTALEZA-CE NOS DIAS 04 A 05 DE OUTUBRO DE 2023.

NOME: LUIZ MELO MENDONÇA

CPF: 038.771.423-54

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESTINO: FORTALEZA

PERÍODO: 04 A 05/10/2023

QUANTIDADE: 02 (DUAS)

VALOR DA DIARIA: R\$ 150,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 300,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará – PREVCAR, em 03 de Outubro 2023.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS - Diárias:
0310003/2023****PORTARIA Nº0310003/2023 03 DE OUTUBRO 2023**

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará – PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RAFAEL SANTOS BARROS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), PARA QUE O MESMO POSSA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVCAR SOBRE O SISTEMA 3PREV E APLICATIVO PREV+, COMO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DO SITE WWW.PREVICAR.COM.BR, EM FORTALEZA-CE NOS DIAS 04 A 05 DE OUTUBRO DE 2023.

NOME: RAFAEL SANTOS BARROS

CPF: 056.488.623-85

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESTINO: FORTALEZA

PERIODO: 04 A 05/10/2023

QUANTIDADE: 02 (DUAS)

VALOR DA DIARIA: R\$ 150,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 300,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará – PREVCAR, em 03 de Outubro 2023.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito(a)

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-Prefeito(a)

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração

Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher,
Trabalho e Cidadania

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
Juventude

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio
Ambiente

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e
Infraestrutura

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do
Município de Caririçu

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública

